

Lei n.º 9 de 20/12/1948.

Dispõe sobre criação de escolas e cargos de professor.
A Câmara Municipal de Simonésia decretou
e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criadas neste Município as seguintes escolas: a 1.ª localizada na Fazenda de Antonio Domingos Barbosa com a denominação de escola "Luiz Martins Soares", a 2.ª localizada na Fazenda João Vieira Favares com a denominação escola "Vinte de Agosto", a 3.ª localizada no lugar denominado Banco Grande com a denominação escola "Manoel Pedro de Alcântara", estas situadas no distrito de Alegria digo distrito de Santana, a 4.ª localizada no lugar denominado Socêgo com a denominação escola "Linda Prata", a 5.ª localizada na Fazenda Antonio Tolo, com a denominação "Hildebrando Bruger de Bacerda", a 6.ª localizada na Fazenda Euzébio Luiz com a denominação escola "Saturino José de Souza" estas situadas no distrito da cidade, a 7.ª localizada na Fazenda de Procopio José de Oliveira com a denominação Escola "Joaquim da Matta" esta sita no distrito de Alegria.

Art. 2.º - Ficam criados no quadro de funcionalismo municipal mais 7 cargos de professor com os vencimentos anuais de Cr\$ 2.400,00.

Art. 3.º - O disposto nesta lei, aplica-se desde 1.º de janeiro de 1949

Art. 4.º - Revoadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1.º de janeiro

de 1948.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 22
de dezembro de 1948.

a) Aparicio Alves Baldeira - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário